



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Resolução nº 01/2022, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o planejamento e a realização de atividades acadêmicas de forma presencial durante a pandemia de Covid-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Portaria nº 230 do Ministério da Educação (MEC), de 4 de maio de 2022, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;
- o Plano para o retorno presencial na UFMG, atualizado em 2 de junho de 2022, o qual prevê que para o segundo semestre letivo de 2022, com início em 22 de agosto de 2022, a utilização dos espaços poderá ser planejada utilizando-se de suas capacidades plenas;
- a Nota à Comunidade da UFMG emitida pelo Gabinete da Reitora em 12 de setembro de 2022, que tornou facultativo o uso de máscaras nos espaços da UFMG; e
- a proposta encaminhada pela Câmara de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 01/2022, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o planejamento e a realização de atividades acadêmicas de forma presencial durante a pandemia de COVID-19 e revoga as Resoluções do CEPE nº 06/2020, de 10 de setembro de 2020, nº 05/2021, de 19 de agosto de 2021, nº 06/2021, de 9 de setembro de 2021, e nº 07/2021, de 9 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir do início do primeiro período letivo de 2023.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão